



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2026 - CMSPAB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2026

Torna-se público que A Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, localizada na rua São Luís, 705 – Centro – CEP: 65.920-000 – São Pedro da Água Branca – MA, CNPJ: 01.621.270/0001-82, por intermédio do Agente de Contratação e Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 001/2026, realizará procedimento de contratação direta, por dispensa como determina o art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 002/2024, atendendo ainda a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 003/2021 e demais normas atinentes à espécie, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas conforme especificações contidas no anexo I deste Aviso de procedimento de contratação direta, para atender o requerimento do Gabinete da Presidência, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

Este Aviso não se confunde com edital de licitação, tratando-se de instrumento de publicidade do procedimento de contratação direta previsto no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, destinado à obtenção de propostas de interessados para seleção da proposta mais vantajosa à Administração.

| DADOS DO PROCESSO | |
|--|---|
| Órgão Interessado: Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA. | |
| CNPJ nº 01.621.270/0001-82 | |
| Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, visando atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. | |
| Prazo para recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: de 15/04/2026 até 17/04/2026, às 23h59min (horário de Brasília) | |
| Endereço Eletrônico: cpl.camara2025@gmail.com | |
| Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras | |
| Orçamento Sigiloso: NÃO | |
| Valor Estimado da Contratação: R\$ 28.721,67 (vinte e oito mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos) | |
| Sistema de Registro de Preços – SRP: NÃO | |
| Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM | |
| Forma de Adjudicação: POR ITEM | |
| Regime de Execução: Forma de Fornecimento parcelado, sob demanda | |
| INFORMAÇÕES: | |
| Agente de Contratação: Ricardo Alexandre Peixoto | e-mail: cpl.camara2025@gmail.com |
| Ato de Designação: Portaria nº 01/2026 de 05/01/2026 | |
| Autoridade(s) Competente(s): Francisco Francildo Moura Silva - Presidente da Câmara Municipal | |
| Endereço: Rua São Luís, nº 705, Centro, São Pedro da Água Branca, Maranhão, Brasil | |
| Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF. | |



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2026 - CMSPAB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2026

PARTE GERAL

1.OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, visando atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

A contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os limites atualizados pelo Decreto nº 12.807/2025.

1.2. Especificações e quantitativos

Os itens a serem adquiridos deverão atender às **especificações técnicas mínimas**, admitindo-se produtos equivalentes ou superiores, sendo vedada a indicação de marca, salvo nos casos devidamente justificados:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--|-------|--------|-------------|--------------|
| 1 | DISCO RÍGIDO SATA III 7200 RPM 1TB /64 cache UNIDADE DISCO, TIPO RÍGIDO, CAPACIDADE 1 TB | und | 4 | R\$ 516,67 | R\$ 2.066,67 |
| 2 | SSD 120GB | und | 4 | R\$ 406,67 | R\$ 1.626,67 |
| 3 | SSD 480GB | und | 4 | R\$ 573,33 | R\$ 2.293,33 |
| 4 | HD EXTERNO PORTATIL 1TB USB 3.0 Disco rígido removível, capacidade memória: 1.000 gb, compatibilidade: windows 98,me,xp,vista, 10, mac, linux, interface: sata ii, características adicionais: externo, conexão usb 3.0, buffer 32 mb, velocidade: 7.200 rpm | und | 6 | R\$ 800,00 | R\$ 4.800,00 |
| 5 | TECLADO USB - padrão ABNT2 Teclado microcomputador, tipo: ampliado, tipo conector: usb, conectividade: com fio | und | 6 | R\$ 81,67 | R\$ 490,00 |
| 6 | MOUSE OPTICO USB "mouse", tipo: usb, modelo: óptico, características adicionais: com botão de rolagem, quantidade botões controle: 03 un, resolução: 1.000 dpi | und | 6 | R\$ 58,33 | R\$ 350,00 |



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

| | | | | | |
|----|--|-----|----|--------------|--------------|
| 7 | FONTE ATX 250 20+4P/W REAL Fonte alimentação, compatibilidade: padrão atx, características adicionais: conectores atx 24pinos atx 12v floppy sata, tensão alimentação: (6a) 100,127v - (3a) 200,240 vca,vcc, tipo: slim, aplicação: desktop hp, referência fabricante: 447402-001 spare, potência nominal: 250 w, frequência nominal: 50,60 hz | und | 3 | R\$ 263,33 | R\$ 790,00 |
| 8 | Computador processador: intel core i3: memória ram: 8gb; hd: 1tb; recursos de saída de áudio até: teclado: padrão brasileiro - todos os caracteres da língua portuguesa: mouse: óptico usb, dois botões com scroll; voltagem: 110v / 220v bivolt; 1 interface para rede integrada rj-45, 1 interface de áudio: line out/line, interface para vídeo, Interfaces usb (universal serial bus) Ou com configurações compatível. | und | 1 | R\$ 4.483,33 | R\$ 4.483,33 |
| 9 | ESTABILIZADOR: potência 500va. Microprocessado. Deve atender à norma nbr 14373/2006. Modelo bivolt automático: entrada 115/127/220v~ com seleção automática e saída 115v~. | und | 3 | R\$ 563,33 | R\$ 1.690,00 |
| 11 | Cartucho Toner TL-5120hp rendimento de aproximadamente 6.000 páginas, considerando 5% de cobertura no papel. A4 | UND | 10 | R\$ 153,33 | R\$ 1.533,33 |
| 12 | REFIL IMPRESSORA ESPSON multifuncional EcoTank L375 - Características principais Modelo - 664, Modelo alfanumérico, T664, Formato de venda - und, Volume da unidade -70 Ml Cor Da Tinta - Preto-Color | UND | 10 | R\$ 36,67 | R\$ 366,67 |
| 13 | REFIL IMPRESSORA ESPSON multifuncional EcoTank L375 - Características principais Modelo - 664, Modelo alfanumérico, T664, Formato de venda - und, Volume da unidade -70 Ml Cor Da Tinta - Ciano | UND | 10 | R\$ 36,67 | R\$ 366,67 |
| 14 | REFIL IMPRESSORA ESPSON multifuncional EcoTank L375 - Modelo - 664, Modelo alfanumérico, T664, Formato de venda - und, Volume da unidade -70 Ml Cor Da Tinta - | UND | 10 | R\$ 36,67 | R\$ 366,67 |



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

| | | | | | |
|---|---|-----|----|--------------|----------------------|
| | Magenta | | | | |
| 15 | REFIL IMPRESSORA EPSON multifuncional EcoTank L375 - Características principais Modelo - 664, Modelo alfanumérico, T664, Formato de venda - und, Volume da unidade -70 mL Cor Da Tinta - Amarelo | UND | 10 | R\$ 36,67 | R\$ 366,67 |
| 16 | Cartucho Toner Brother TN3472 rendimento de 12.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. | UND | 5 | R\$ 156,67 | R\$ 783,33 |
| 17 | Cartucho Toner Brother TN660 rendimento de 2.600 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. | UND | 5 | R\$ 123,33 | R\$ 616,67 |
| 18 | Fotocondutor Brother DR660 rendimento médio de 12.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. | UND | 2 | R\$ 156,67 | R\$ 313,33 |
| 19 | Fotocondutor Brother DR3472 rendimento de 30.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4 | UND | 2 | R\$ 161,67 | R\$ 323,33 |
| 20 | NOTEBOOK processador: intel core i5: memória ram: 8gb; ssd 480g; tela de 15.6"; teclado padrão brasileiro abnt2, interfaces vga e hdmi, wireless lan b/g/n integrado. Ou com configuração compatível. | und | 1 | R\$ 5.095,00 | R\$ 5.095,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO: vinte e oito mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos | | | | | R\$ 28.721,67 |

2. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

2.1. As propostas e documentos de habilitação deverão ser encaminhados no período de **15/04/2026 até 17/04/2026, às 23h59min (horário de Brasília)**, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: cpl.camara2025@gmail.com.

3. ANEXOS

3.1. Integram o presente Aviso de Contratação Direta, para todos os fins de direito, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência, especificações e quantitativos
- ANEXO II – Minuta do Contrato
- ANEXO III – Modelo de Carta-Proposta de Preços

4. INFORMAÇÕES GERAIS



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

4.1. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente por meio eletrônico no endereço: <https://www.cmsaopedrodaaguabranca.ma.gov.br/> Caminho: Portal da Transparência → Licitações.

4.2. Informações adicionais poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: cpl.camara2025@gmail.com

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste procedimento de contratação direta os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, que exerçam atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da contratação e que atendam aos requisitos de classificação das propostas e de habilitação exigidos neste processo.

5.2. Não poderão participar deste procedimento de contratação direta os interessados que se encontrem:

- a) em processo de falência ou liquidação judicial;
- b) em dissolução ou liquidação;
- c) constituídos sob a forma de consórcio;
- d) impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente;
- e) declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- f) que não possuam objeto social compatível com o objeto da contratação.

5.3. Também não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.4. A compatibilidade entre o objeto social da empresa e o objeto da contratação será verificada mediante análise dos documentos de habilitação apresentados pela empresa participante.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. As propostas deverão ser encaminhadas **exclusivamente por meio eletrônico (e-mail)**, em língua portuguesa, contendo identificação da empresa proponente, devidamente datadas e assinadas por seu representante legal ou procurador devidamente constituído.

6.2. A proposta comercial deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação:

- a) identificação da empresa proponente (razão social, CNPJ, endereço e contato);



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

b) descrição clara do objeto ofertado, em conformidade com as especificações constantes neste Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência;

c) preço unitário e valor total da proposta, expressos em moeda corrente nacional (Real – R\$), em algarismos e, preferencialmente, por extenso;

d) declaração de que no preço apresentado estão incluídos todos os custos necessários à fornecimento dos produtos, tais como tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, transporte, materiais, equipamentos e demais despesas diretas ou indiretas.

6.3. Os preços apresentados deverão possuir **no máximo duas casas decimais**, sendo considerados fixos e irrevogáveis durante o prazo de validade da proposta.

6.4. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias**, contados da data final estabelecida para o recebimento das propostas.

6.5. A proposta deverá estar **assinada pelo representante legal da empresa**, podendo a assinatura ser eletrônica ou digital, desde que possibilite a identificação do signatário.

7. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

7.1. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços baseados exclusivamente nas ofertas de outros proponentes ou que contenham condições que comprometam a isonomia, a competitividade ou a transparência do procedimento.

7.2. Em caso de divergência entre valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

7.3. Poderão ser desclassificadas as propostas que apresentarem **valor unitário superior ao valor estimado pela Administração**, constante deste Aviso de Contratação Direta e do Termo de Referência, salvo se o proponente concordar formalmente em adequar sua proposta ao valor estimado.

7.4. Serão igualmente desclassificadas as propostas que apresentarem preços **manifestamente inexequíveis**, assim considerados aqueles que não demonstrem viabilidade de execução do objeto ou que sejam incompatíveis com os custos de mercado.

7.5. Serão rejeitadas as propostas que apresentarem descrição do objeto em desacordo com as especificações constantes neste Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência.

7.6. Também serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores irrisórios, simbólicos ou incompatíveis com a adequada execução dos produtos.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

7.7. Havendo indícios de conluio, combinação de preços ou qualquer prática destinada a frustrar a competitividade do procedimento, o agente de contratação poderá desclassificar a proposta mediante decisão motivada, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.8. Poderão ser desclassificadas as propostas apresentadas por empresas cuja atividade econômica seja incompatível com o objeto da contratação, quando tal incompatibilidade comprometer a execução dos produtos.

7.9. Será desclassificada a proposta que deixar de atender às exigências essenciais deste Aviso de Contratação Direta, ressalvadas as hipóteses de saneamento previstas na legislação aplicável.

7.10. O tratamento diferenciado para **microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais** quanto à regularidade fiscal e trabalhista observará as disposições da **Lei Complementar nº 123/2006**.

8. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente para o endereço eletrônico indicado no item 2 deste Aviso de Contratação Direta, dentro do prazo estabelecido para recebimento das propostas, sendo de inteira responsabilidade dos interessados a observância do horário e das condições de envio.

8.2. Encerrado o prazo para recebimento das propostas, o **Agente de Contratação**, com o apoio da equipe designada, procederá à análise dos e-mails recebidos, à verificação das propostas apresentadas e à conferência dos documentos de habilitação encaminhados pelos interessados.

8.3. Será elaborado **registro em ata circunstanciada**, contendo a relação dos proponentes participantes, os valores apresentados nas propostas e a verificação da documentação apresentada, podendo ser juntadas ao processo as comprovações de recebimento eletrônico.

8.4. O resultado da análise das propostas e da documentação de habilitação será devidamente registrado no processo administrativo e divulgado nos meios oficiais de publicidade da Administração, em observância aos princípios da legalidade, publicidade, transparência e segurança jurídica.

8.5. Serão consideradas válidas apenas as propostas e documentos recebidos dentro do prazo e nas condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, não se responsabilizando a Administração por falhas de envio eletrônico, inconsistências técnicas ou encaminhamentos realizados fora do período estipulado.

9. JULGAMENTO DOS PREÇOS APRESENTADOS

9.1. Encerrado o prazo de recebimento das propostas, o **Agente de Contratação** procederá à análise e classificação das propostas válidas, considerando o critério de **menor preço por item, considerando os**



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

valores unitários apresentados, correspondente ao valor total estimado da contratação, apurado com base nos valores unitários ofertados para os produtos constantes da planilha de preços.

9.2. As propostas serão classificadas em ordem crescente de valor unitário, sendo considerada vencedora aquela que apresentar o **menor preço**, desde que atendidas as exigências deste Aviso de Contratação Direta, do Termo de Referência e verificada a compatibilidade dos preços com os valores de mercado.

9.3. Após a classificação das propostas, será analisada a **documentação de habilitação do proponente melhor classificado**, sendo a adjudicação condicionada ao atendimento integral das exigências de habilitação e à verificação da viabilidade da execução contratual.

9.4. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem **preços manifestamente inexequíveis**, incompatíveis com os valores praticados no mercado ou que não atendam às especificações técnicas estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência, mediante decisão devidamente motivada.

9.5. Da análise das propostas e da documentação de habilitação será lavrada **ata circunstanciada**, contendo o registro dos participantes, valores apresentados, decisões adotadas e eventuais ocorrências relevantes, a qual integrará o processo administrativo de contratação direta.

9.6. O resultado do julgamento será divulgado nos meios oficiais de publicação da Administração, em observância aos princípios da **legalidade, publicidade, transparência e eficiência**.

9.7. A constatação de indícios de fraude, apresentação de documentos inidôneos ou tentativa de frustração da competitividade ensejará a adoção das medidas administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da comunicação aos órgãos de controle competentes, quando for o caso.

9.8. Durante a fase de análise das propostas e da documentação de habilitação, o Agente de Contratação poderá realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive para confirmação de informações constantes da proposta ou dos documentos apresentados, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta ou na habilitação, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

10. HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES (Art. 62 e 65 da Lei nº 14.133/2021).

10.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 66 da Lei nº 14.133/2021)

10.1.1. Registro comercial, no caso de empresário individual.

10.1.2. Documento de identificação oficial com foto (RG ou CNH) do empresário individual ou do(s) sócio(s) administrador(es).



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

10.1.3. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, quando se tratar de MEI.

10.1.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado das alterações ou da consolidação respectiva.

10.1.5. No caso de sociedades por ações, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores.

10.1.6. Os documentos apresentados deverão demonstrar que a empresa possui objeto social compatível com o objeto da contratação.

10.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Art. 68 da Lei nº 14.133/2021)

10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

10.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da empresa.

10.2.3. Certidão conjunta de regularidade relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

10.2.4. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa.

10.2.5. Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa.

10.2.6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

10.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP (Lei Complementar nº 123/2006)

10.3.1. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, ainda que apresentem alguma restrição.

10.3.2. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período, para regularização da documentação.

10.3.3. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação.

10.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 69 da Lei nº 14.133/2021)



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

10.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial ou órgão competente.

10.4.2. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador habilitado, com indicação do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

10.4.3. A boa situação financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes índices:

I – Liquidez Geral (LG)

LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

II – Liquidez Corrente (LC)

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

III – Solvência Geral (SG)

SG = Ativo Total / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

10.4.4. Os índices LG, LC e SG deverão apresentar **resultado igual ou superior a 1 (um)**.

10.4.5. Caso a empresa apresente resultado inferior a 1 (um), poderá comprovar sua qualificação mediante **capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor estimado da contratação**, conforme art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

10.4.6. Empresas constituídas no exercício social em curso poderão apresentar **balanço de abertura**.

10.4.7. Empresas que utilizam **SPED** poderão apresentar a **ECD acompanhada do recibo de entrega**.

10.4.8. No caso de **MEI**, fica dispensada a apresentação de balanço patrimonial, podendo ser substituído por:

I – Declaração Anual do Simples Nacional – DASN-SIMEI

II – Relatório de faturamento ou documento equivalente.

10.4.9. Certidão negativa de **falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com emissão não superior a **60 dias** quando não constar validade.

10.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 67 da Lei nº 14.133/2021)

10.5.1. Apresentação de **atestado(s) de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem aptidão para execução de produtos compatíveis com o objeto da contratação.

10.6 OUTROS ELEMENTOS



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

10.6.1. Declaração de cumprimento do disposto no **art. 7º, XXXIII da Constituição Federal** (proibição de trabalho infantil).

10.6.2. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, nos termos do **art. 63, I da Lei nº 14.133/2021**.

10.6.3. Declaração de que a proposta contempla **todos os custos necessários à execução do objeto**.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em **formato digital**, sendo dispensada a autenticação cartorial, nos termos da **Lei nº 13.726/2018**, podendo a Administração exigir a apresentação do documento original ou autenticado quando houver dúvida fundada quanto à autenticidade.

11.2. Em atendimento às determinações dos órgãos de controle, especialmente ao **Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU)**, serão realizadas consultas aos seguintes cadastros:

a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**, disponível no Portal da Transparência da Controladoria-Geral da União;

b) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa**, disponível no portal do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

c) verificação da **composição societária da empresa**, com a finalidade de identificar eventual participação de servidores ou agentes públicos vinculados à Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.

11.3. A autenticidade dos documentos apresentados poderá ser verificada por meio de consulta aos respectivos **sítios eletrônicos oficiais dos órgãos emissores**, sempre que os documentos possuírem mecanismos de validação eletrônica.

11.4. Caso seja constatada **irregularidade, inconsistência ou indício de falsidade documental**, o fato será devidamente registrado no processo administrativo e poderão ser adotadas as medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive comunicação aos órgãos de controle competentes.

12. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

12.1. Homologado o resultado do presente procedimento de contratação direta, o proponente vencedor será convocado formalmente pela Administração para assinatura do contrato, dentro do prazo de validade de sua proposta.

12.2. O proponente vencedor deverá assinar o contrato no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação, podendo este prazo ser prorrogado **uma única vez**, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada e aceita pela Administração.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

12.3. O não atendimento à convocação para assinatura do contrato, dentro do prazo estabelecido e sem justificativa aceita pela Administração, implicará **decadência do direito à contratação**, facultando-se à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebração do contrato nas mesmas condições da proposta vencedora.

12.4. Caso nenhum dos proponentes remanescentes aceite a contratação nas condições estabelecidas, a Administração poderá **revogar o procedimento de contratação direta ou realizar nova contratação**, observada a legislação vigente.

12.5. O descumprimento injustificado das condições para assinatura do contrato, bem como a apresentação de documentação falsa, a recusa em manter a proposta ou a prática de atos que frustrem o procedimento de contratação ou a execução contratual, sujeitará o proponente às **sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021**, inclusive impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

12.6. A aplicação de penalidades observará os princípios do **devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa**, mediante regular processo administrativo e decisão motivada da autoridade competente.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

13.1. O recebimento dos suprimentos e equipamentos de informática será realizado por servidor designado como fiscal do contrato, mediante verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência, nos termos dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, mediante solicitação prévia.

13.3. No ato da entrega, será realizado o recebimento provisório, com a verificação inicial dos produtos, considerando:

- I – a conferência das quantidades entregues;
- II – a integridade das embalagens;
- III – as condições de transporte e conservação;
- IV – o prazo de validade dos produtos;
- V – a conformidade com as especificações exigidas.

13.4. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação detalhada da qualidade dos produtos, mediante atesto do fiscal do contrato.

13.5. Constatada a conformidade dos produtos, será emitido o atesto de recebimento, autorizando a emissão da Nota Fiscal/Fatura para fins de liquidação e pagamento.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

13.6. Caso sejam identificadas irregularidades, tais como produtos em desacordo com as especificações, fora do prazo de validade, com avarias ou em condições inadequadas de uso, a CONTRATADA será notificada para realizar a substituição no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional.

13.7. Enquanto não forem sanadas as irregularidades, o recebimento poderá ser suspenso, ficando igualmente suspenso o pagamento correspondente.

13.8. O recebimento dos produtos não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto à qualidade dos itens fornecidos, devendo responder por eventuais vícios, irregularidades ou danos decorrentes do fornecimento inadequado.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

14.1. O pagamento será efetuado conforme o fornecimento dos suprimentos e equipamentos de informática, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após a regular liquidação da despesa no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento do documento fiscal pela Administração.

14.2. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação das certidões exigidas pela legislação vigente ou verificação nos sistemas oficiais, especialmente:

- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidões de regularidade junto às Fazendas Estadual e Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.3. A irregularidade na documentação fiscal e trabalhista poderá suspender o pagamento até a devida regularização.

14.4. Não será efetuado pagamento enquanto houver pendência de liquidação decorrente de fornecimento inadequado, entrega em desacordo com as especificações ou aplicação de penalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.5. O pagamento será realizado mediante transferência bancária para conta de titularidade da CONTRATADA previamente informada à Administração.

14.6. Nos valores pagos estão incluídos todos os custos necessários ao fornecimento dos produtos, tais como transporte, carga e descarga, embalagem, tributos, encargos e demais despesas diretas ou indiretas, não sendo devido qualquer pagamento adicional.

14.7. A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

| | |
|------------------------------|--|
| ÓRGÃO: | 11 - Câmara Municipal |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 00 - Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca |
| NATUREZA DA DESPESA: | 3. 3. 90. 30.00 MATERIAL DE CONSUMO 4. 4. 90. 52. 00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE |
| FONTE DE RECURSOS: | 00 - Recursos Ordinários |

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo fornecimento dos **suprimentos e equipamentos de informática**, respondendo por quaisquer danos, prejuízos ou irregularidades causadas à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua atuação, nos termos da legislação vigente.

15.2. Os materiais deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e no contrato, observando os padrões de qualidade exigidos.

15.3. Caberá à CONTRATADA:

- a)** Garantir que os materiais sejam novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados e em perfeitas condições de funcionamento;
- b)** Assegurar a compatibilidade dos produtos fornecidos com os equipamentos da Administração, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes de incompatibilidade;
- c)** Realizar as entregas conforme solicitação da CONTRATANTE, respeitando prazos e quantitativos;
- d)** Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e demais custos necessários ao fornecimento;
- e)** Substituir, às suas expensas, os materiais entregues em desacordo com as especificações, com defeitos, avarias ou inadequados ao uso;
- f)** Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- g)** Atender prontamente às solicitações da fiscalização;
- h)** Emitir Nota Fiscal/Fatura correspondente aos materiais efetivamente fornecidos;
- i)** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais decorrentes do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- j)** Responder por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de falhas no fornecimento;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

k) Indicar preposto responsável pela execução contratual, mantendo comunicação permanente com a Administração;

l) Comunicar imediatamente à Administração qualquer situação que possa comprometer o cumprimento do contrato.

15.4. A CONTRATADA deverá assegurar a qualidade, integridade e adequada conservação dos materiais durante todo o processo de transporte e entrega.

15.5. É vedada a subcontratação total do objeto, sendo admitida a subcontratação parcial apenas em hipóteses excepcionais, devidamente justificadas e previamente autorizadas pela Administração, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pela execução contratual.

15.6. A CONTRATADA deverá atuar em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, integridade, transparência e boa-fé, abstendo-se de práticas que possam comprometer a lisura da contratação pública, sujeitando-se às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, observados a gravidade da infração, a extensão do dano, a reincidência, os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, bem como o devido processo legal.

16.2. Constituem infrações administrativas:

I – não manter a proposta apresentada no procedimento de contratação direta;

II – deixar de celebrar o contrato quando regularmente convocado;

III – apresentar documentação falsa ou declaração inverídica;

IV – retardar injustificadamente o fornecimento dos **materiais** solicitados pela Administração;

V – fornecer materiais em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

VI – entregar materiais com qualidade inadequada, com defeitos, avarias ou inadequados ao uso;

VII – comportar-se de modo inidôneo ou praticar atos ilícitos;

VIII – cometer fraude fiscal;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

IX – descumprir cláusulas contratuais ou obrigações previstas neste Aviso de Contratação Direta.

16.3. Sanções aplicáveis

Pela inexecução total ou parcial do contrato poderão ser aplicadas, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, inciso IV, da mesma Lei.

16.4. Da Multa

16.4.1. A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) atraso injustificado na entrega dos materiais;
- b) entrega de materiais em desacordo com as especificações;
- c) recusa injustificada em realizar o fornecimento;
- d) descumprimento de obrigações contratuais.

16.4.2. A multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) **multa moratória** de até **0,5% (meio por cento) por dia de atraso**, incidente sobre o valor do item não entregue, limitada a 10% do valor correspondente;
- b) até **2% (dois por cento)** do valor do item afetado, por ocorrência de falha leve;
- c) até **10% (dez por cento)** do valor correspondente ao fornecimento, em caso de inexecução parcial;
- d) até **20% (vinte por cento)** do valor global do contrato, em caso de inexecução total.

16.4.3. A multa poderá ser:

- a) descontada dos pagamentos devidos à CONTRATADA;



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

b) cobrada administrativamente;

c) cobrada judicialmente, se necessário.

16.5. Procedimento Administrativo

16.5.1. A aplicação das penalidades observará procedimento administrativo regular, com notificação formal da CONTRATADA para apresentação de defesa prévia no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**.

16.5.2. A decisão quanto à aplicação de sanção será motivada, cabendo recurso na forma prevista na Lei nº 14.133/2021.

16.6. Das Sanções Restritivas

16.6.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade somente serão aplicadas mediante processo administrativo específico e decisão fundamentada da autoridade competente.

16.6.2. A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração ou a terceiros.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A presente contratação direta poderá ser revogada, total ou parcialmente, por razões de interesse público devidamente justificadas, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão motivada da autoridade competente, nos termos da Lei nº 14.133/2021, não cabendo aos proponentes direito à indenização, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

17.2. A contratação decorrente deste Aviso terá por objeto o fornecimento de **suprimentos e equipamentos de informática**, a serem entregues conforme demanda da Administração durante o período de vigência contratual, não gerando à CONTRATADA direito à execução além do prazo pactuado nem à percepção antecipada do valor global estimado.

17.3. O valor global estimado constitui apenas limite máximo de execução financeira, sendo os pagamentos realizados exclusivamente de acordo com o fornecimento efetivo dos itens solicitados e devidamente atestados pela fiscalização.

17.4. É vedada a subcontratação total do objeto, bem como a cessão ou transferência das obrigações contratuais a terceiros sem prévia e expressa autorização da Administração, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas.

17.5. A participação neste procedimento implica plena concordância do proponente com todas as condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência, na minuta do contrato e nos demais documentos que integram o processo administrativo.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Estado do Maranhão

17.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, nos princípios que regem a Administração Pública e nas demais normas aplicáveis.

17.7. Este Aviso de Contratação Direta será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal da Transparência e, quando couber, no Diário Oficial, garantindo a ampla publicidade do procedimento.

São Pedro da Água Branca/MA, 14 de Abril de 2026.

Elaborado no exercício de atribuições instrutórias por:

Ricardo Alexandre Peixoto
Portaria 001/2026
Agente de Contratação

APROVO o Aviso de Contratação Direta, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA
Presidente da Câmara Municipal